

ESTRADA SUSTENTÁVEL

VOU DE CINTO

NO ÔNIBUS TAMBÉM É LUGAR DE USAR O CINTO. EMBARQUE NESSA IDEIA.

CCR NovaDutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5342, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Vereador Jessé Silva

Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação" no Município de Taubaté, na forma que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Empresa Amiga da Educação", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas ou outdoors nas escolas para divulgação.

Art. 4º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados, além das previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5343, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a obrigatoriedade de castração dos animais do Centro de Controle de Zoonoses, antes da doação destes. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todo animal que esteja abrigado no Centro de Controle de Zoonoses deve ser castrado antes de ser encaminhado para adoção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14138, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61701/2017, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno abaixo especificada, localizada entre as Ruas Manoel Rocha Filho e Manoel Wanordem de Castro, no Loteamento Terra Nova, Bairro do Itaim, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.453.338,77m** e **E 444.780,78m**; **91°35'30"** e de **24,73 m** até o vértice **M-02**, confrontando com a Rua Manoel Rocha Filho, do vértice **M-02** segue com as coordenadas **N 7.453.338,08m** e **E 444.805,50m**; em arco de **4,95m** e raio de **3,50m**, até o vértice **M-03** de coordenada **N 7.453.334,67m** e **E 444.801,92m**; **181°25'17"** e de **53,20 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.453.281,49m** e **E 444.800,60m**; em arco de **7,14m** e raio de **5,00m**, até o vértice **M-05**, confrontando neste trecho (**M-02 - M-05**) com os prédios nº **717,707,701,691,689,685,683,681** e **669**, todos com frente para Rua Alan Kardec, da quadra 14, do Loteamento Terra Nova, do **M-05** segue com de coordenada **N 7.453.276,37m** e **E 444.805,57m**; **268°01'18"** e de **25,58 m** até o vértice **M-06**, confrontando com a Rua Manoel Wanordem de Castro, do **M-06** segue com as coordenadas **N 7.453.275,48m** e **E 444.780,01m**; em arco de **12,16m** e raio de **9,00m**, até o vértice **M-07** de coordenada **N 7.453.284,26m** e **E 444.788,43m**; **1°19'34"** e de **45,32 m** até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 7.453.329,57m** e **E 444.789,48m**; em arco de **12,66m** e raio de **9,00m**, até o vértice **M-01** de coordenada **N 7.453.338,77m** e **E 444.780,78m**; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho (**M-06-M-01**), com área verde do Loteamento Terra Nova,. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3171-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de

Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 65.011/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamento telefônico, constante do presente processo, a favor da firma: **GUIMARÃES E MARQUES SUPR. P/ INFORM. LTDA EPP**, no valor total de R\$ 814,00 (Oitocentos e catorze reais);

G.P, aos 11/10/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 65.139/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos diabéticos, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais);

G.P, aos 11/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 146, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27404/2017.

R E S O L V E:

Alterar a data da Portaria Nº 113, de 17 de janeiro de 2017, a fim de que passe a constar 15 de agosto de 2017.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 16 de outubro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 147, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.895/2017,

R E S O L V E:

Tornar público o resultado dos recursos interpostos à Comissão de Promoção dos Guardas Cívicos Municipais, e

ratificar todas as decisões:

Relação dos **DEFERIDOS**

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
BRUNO DOS S. NOGUEIRA	27718	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	34655	DEFERIDO
GILMAR FRANCISCO PEREIRA	23635	DEFERIDO
GILSON PIRES DE MELLO	34667	DEFERIDO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	3037	DEFERIDO
PEDRO ELIAS NETO	27330	DEFERIDO
RAFAEL MARTINS	29889	DEFERIDO
ROSEMEIRE APDA S. DA SILVA	27723	DEFERIDO

Relação dos **INDEFERIDOS**

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
CESAR AUGUSTO M. GUIMARÃES	29898	INDEFERIDO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 17 de Outubro de 2017.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 263/17, que cuida do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e revisão, com fornecimento de materiais, componentes e acessórios necessários, para vans escolares modelo Renault Master 2.3, pertencente ao Departamento de Frotas, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **31.10.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 323/17, que cuida da aquisição de filtros de água, com encerramento dia **31.10.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 303/17, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de material para manutenção preventiva e corretiva de filtros de água da marca HOKEN em diversas escolas do Município, prorrogáveis conforme estabelecido na legislação vigente, com encerramento dia **31.10.17 às 14h00**.

Pregão Presencial Nº 307/17, que cuida da aquisição de central de alarme monitorada, sirene para central de alarme, sensor de presença infravermelho passivo, bateria para central de alarmes e articulador para sensor infravermelho pet, com encerramento dia **31.10.17 às 14h00**.

PMT, aos 17.10.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 26, de 27 de setembro de 2017.

Aprova a Prestação de Contas do Recurso Federal – transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e contido no sistema informatizado SUASWeb, a título de cofinanciamento de serviços do Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do Bloco Proteção Social Básica e dos Programas e Projetos, referente ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e sete de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e contido no sistema informatizado SUASWeb, a título de cofinanciamento de serviços do Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do Bloco Proteção Social Básica e dos Programas e Projetos, referente ao exercício de 2016, conforme constam nos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Taubaté, o qual segue:

- Processo Administrativo 1770/2017 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – que cofinancia as ações do Centro Pop e CREAS;
- Processo Administrativo 1759/2017 - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade – que cofinancia as ações do Abrigo Institucional para Pessoa em Situação de Rua (PAC I) e Abrigo Institucional para Idoso – Casa São Francisco (PAC II);
- Processo Administrativo 1767/2017 - Bloco Proteção Social Básica – que cofinancia as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - para idosos (Piso Básico Variável - PBV) e CRAS (Piso Básico Fixo - PBF);
- Processo Administrativo 1776/2017 - IGD Bolsa Família/ Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
- Processo Administrativo 1779/2017 - IGD SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social;
- Processo Administrativo 1772/2017 - Programa Aprimora Rede
- Processo Administrativo 1787/2017 - Ações Estratégicas do PETI – AEPETI
- Processo Administrativo 1782/2017 - BPC- Questionário a ser aplicado/ Benefício de Prestação Continuada;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suliara de Fátima Jorge Augusto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA CAROLINE DE OLIVEIRA RUI PRADO	277.862.668-95	91
ZENAIDE BULBOV	052.140.288-30	92

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
WILLIAM FARIA PEREIRA	405.522.458-36	21

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THEANDRA NAVES DA SILVA	143.173.227-30	34

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Psicólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DENISE DOS SANTOS COUTINHO	412.042.858-37	21

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/10/2017 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA	410.424.978-50	113
MATHEUS DA MOTTA IMAI	404.130.028-29	114

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2017, para a função de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EVERALDO RODRIGUES SEIXAS	199.067.878-56	74

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Técnico em Farmácia, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIANA DA ROCHA VIEIRA	353.168.528-77	16
DINEISE APARECIDA PEDRO	394.980.398-01	17
JESSICA PEDROSO	443.818.378-27	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Técnico em Farmácia, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
EDINALVA OLIVEIRA DE AZEVEDO	265.359.428-56	14

PROCESSO Nº. 67.190/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 343/17

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 62.834/17

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das seguintes providências, necessárias à celebração do convênio entre o Município e a Universidade Taubaté - Unitaú:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa proveniente da 1ª Fase, a ocorrer à conta da dotação orçamentária nº. **290100.3390.39.65.365.2002.2339, Fonte 02, Código de Aplicação 2620000** em favor da **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**, no montante de **R\$ 23.543.481,52 (vinte e três milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** para o exercício de 2018;

II - Ao DTL para formalização do Termo de Convênio;

III – À Secretaria de Administração e Finanças para liberação das respectivas parcelas, na forma estabelecida no Termo de Convênio e Plano de Trabalho;

IV – À Auditoria Geral, para o devido acompanhamento;

V- À Secretaria de Educação, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 11/10/2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Óleo e água não se misturam

A solução é reciclar

Cada litro de óleo de fritura pode poluir até 25 mil litros de água, se descartado de forma errada.

Uma solução mais responsável e ecológica é reciclar para fabricar sabão e biocombustível.

Ao se desfazer do óleo usado, utilize garrafas PET usadas, embalagens de amaciantes ou de sucos.

Leve seu óleo usado até um dos pontos de coleta para que seja descartado de forma correta.

Não jogue óleo na rede de esgoto ou no solo, nem em ralos e vasos sanitários.

Conheça o **PROL**
Programa de Reciclagem de Óleo de Fritura
no site www.sabesp.com.br

